

1 **ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO**
2 **CAMPO.**

3 Local: Secretaria de Saúde – r. João Pessoa, 59 - Centro

4 Data: 24 de junho de 2025

5 Horário: 14h

6 Pauta:

7 a) Aprovação da ata da reunião anterior (352ª);

8 b) Minuta do termo de aditamento SS n.º 017/2025 (decimo oitavo) ao termo de convênio SS Nº
9 002/2024, cujo objeto é o repasse de valor a título de assistência financeira complementar da União
10 destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no
11 estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e do Acordão proferido pelo Supremo
12 Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Período: maio de 2025. Conveniada: Irmandade da Santa Casa
13 de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

14 c) Minuta do termo de aditamento SS N.º 006/2025 (terceiro) ao Termo de Convênio SS Nº 002/2024,
15 cujo objeto é a adesão à tabela SUS paulista. Assunto: substituir o Termo de Aditamento SS Nº
16 026/2024 (terceiro). Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do
17 Campo;

18 d) Informes Gerais.

19 Presentes representando o segmento usuário: Rubens Francisco dos Santos, Lucia Maria de Lima Gomes,
20 Renata Dias de Sousa Oliveira (Adisbec), Oswaldo Aranha (Casa de Alivio), Lúcia de Nazaré Oliveira;
21 representando o segmento trabalhador: Vinicius Pioli Zanetin (UBS Planalto); representando o segmento
22 gestão: Fernanda Penatti Ayres Vasconcelos (Secretária-Adjunta), Ângela Fernando, Manoel Romero
23 Vieira Lima, Nikelly Carvalho Rodrigues, Camila Grijolli Garla Cavalca, Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza,
24 Henrique Cecílio de Souza, Prof.ª Dr.ª Denise de Oliveira Schoeps (FMABC). Os trabalhos tiveram início às
25 14h30min, em segunda chamada, sendo presididos pela Presidente do CMS, dra. Fernanda Penatti que
26 perguntou sobre o quórum; Cristina informa haver 15 conselheiros presentes, todos com direito a voz e
27 voto e que justificaram a ausência os conselheiros: João Luiz, Cida Barros, Diovana, Geraldo, Mara,
28 Michele e dra. Thereza; em seguida dra. Fernanda comunicou ao Conselho que estaria deixando a
29 Presidência a partir daquele momento, mas que continua apoiando a equipe na construção coletiva do
30 SUS; diz que o Dr. Jean continua sendo secretário e apresenta o dr. Romero Lima, diretor do
31 Departamento de urgência e emergência; e propõe o nome dele para a presidência; dr. Romero faz um
32 apanhado de sua trajetória dizendo que foi Diretor Regional de Saúde em Guarulhos; em Suzano foi
33 secretário adjunto de saúde por 4 anos; consultor de uma PS, onde teve a oportunidade de rodar o país
34 inteiro, fazendo parte da criação e implementação de projetos de Assistência Hospitalar e de Atenção
35 Primária, vivendo diversas realidades e estruturas de saúde que divergem muito de município para
36 município; em Ferraz de Vasconcelos voltou a atuar na Gestão Direta, praticamente como secretário
37 adjunto e que agora está aqui compondo a equipe do dr. Jean; que recebeu o convite e vai tentar substituir
38 a dra. Fernanda que é uma pessoa extremamente dedicada, capacitada e conhecedora do SUS; que está
39 feliz e motivado para somar e integrar, pois, por convicção entende que o SUS é construído de maneira
40 coletiva e, para isso é necessário a participação efetiva do Conselho, como um canal de escuta para as
41 necessidades dos usuários; que a opinião sobre a forma de como está sendo conduzida a Assistência é de
42 suma importância, para transformar em concreto tudo o que está sendo planejado; falou ainda sobre a
43 importância da Conferência Municipal de Saúde que vai ocorrer no próximo final de semana, onde a
44 participação popular é fundamental na construção de propostas que promovam o diferencial para a saúde
45 de São Bernardo, que possa ser modelo para o nível Estadual e até Federal, com uma saúde mais forte e
46 resolutiva que atenda com qualidade a necessidade de saúde da população; em seguida passou-se para

47 o regime de votação e a indicação do **dr. Manoel Romero Vieira Lima, como Presidente do Conselho**
48 **Municipal de Saúde foi aceita por unanimidade;** dr. Romero, então, iniciou a condução dos trabalhos e
49 concedeu a palavra para a sra. Sandra Assis, do Departamento de Administração, que apresentou a
50 minuta do Termo de Aditamento SS.017/2025 - Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
51 de São Bernardo do Campo - termo de aditamento **SS N.º 017/2025(décimo oitavo)** ao Termo de Convênio
52 **SS N.º 002/2024** - termo para cuidar: repasse de valor a título de assistência financeira complementar da
53 União destinada ao cumprimento do Piso Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem
54 no estrito cumprimento da Lei nº 14.4354, de 04 de agosto de 2022 e Acórdão proferido pelo Supremo
55 Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Portaria: GM/MS 7.000/2025, referência: maio/2025, valor total: R\$
56 28.895,85, objeto deste convênio: Mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-
57 operacional e financeira e prestação de assistência à saúde em nível Hospitalar; Quantidade de Leitos: 45
58 (quarenta e cinco) leitos de UCP – Unidade de Cuidados Prolongados; vigência deste convênio:
59 1º/11/2024 à 1º/11/2029; (60 meses); processo: SB 122992/2024 (Sistema Prodiggi); terminada a
60 apresentação foi aberto espaço para esclarecimentos e em seguida entrou-se em regime de votação e o
61 **termo de aditamento SS N.º 017/2025(décimo oitavo) ao Termo de Convênio SS N.º 002/2024 – foi**
62 **aprovado por unanimidade;** dando prosseguimento à pauta Sandra Assis apresentou o termo de
63 aditamento **SS N.º 006/2025** (terceiro) ao Termo de Convênio **SS N.º 002/2024** - termo para cuidar: objeto
64 adesão à Tabela SUS Paulista, que complementa os valores da tabela SIGTAP previstos na Resolução SS
65 n.º 198 de 29/12/2023, para os procedimentos ambulatoriais e hospitalares, contados retroativamente a
66 partir de 01/11/2024; para substituir o Termo de Aditamento SS N.º 026/2024 (Terceiro), conforme
67 manifestação da PGM.5; esclarecimentos: questões meramente administrativas, tendo em vista que o
68 processo estava tramitando com outros termos na época. Sem sofrer qualquer alteração de conteúdo
69 apenas de numeração pela virada do ano de 2024 para 2025. **PROCESSO: SB 122992/2024** (Sistema
70 Prodiggi); objeto deste convênio: mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-operacional
71 e financeira e prestação de assistência à saúde em nível Hospitalar; quantidade de Leitos: 45 (quarenta e
72 cinco) leitos de UCP – Unidade de Cuidados Prolongados. Vigência deste convênio: 1º/11/2024 à
73 1º/11/2029, (60 meses); terminada a apresentação foi aberto espaço para esclarecimento e em seguida
74 entrou-se em regime de votação e **termo de aditamento SS N.º 006/2025 (terceiro) ao Termo de**
75 **Convênio SS N.º 002/ foi aprovado por unanimidade;** em seguida Felipe, do CEREST, pediu a palavra e fez
76 a leitura do seguinte documento: “Com relação ao Termo de Colaboração SS nº 001/2022, firmado com a
77 Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – São Paulo (ANCLIVEPA-SP),
78 informamos que, diante de diversas reclamações relacionadas à prestação dos serviços, bem como do
79 Parecer da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, que apontou o descumprimento de cláusulas
80 contratuais, foram iniciadas, em março de 2025, as tratativas para a rescisão do referido instrumento. Em
81 20 de março de 2025, a organização da sociedade civil foi notificada extrajudicialmente quanto à decisão
82 de rescisão do Termo. Em resposta, a ANCLIVEPA-SP impetrou Mandado de Segurança Cível, tendo o
83 Poder Judiciário deferido liminar para suspender, temporariamente, os efeitos da rescisão unilateral até
84 julgamento final da ação. Destaca-se que o Mandado de Segurança impetrado pela ANCLIVEPA-SP teve
85 como principal fundamento a alegação de que não teriam sido observados os prazos legais para o
86 exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, o Município, de forma cautelosa, suspendeu
87 temporariamente os efeitos da decisão de rescisão e concedeu à entidade o prazo necessário para
88 apresentação de suas alegações. Assim, uma vez sanada a suposta irregularidade, restou prejudicado o
89 objeto do referido Mandado de Segurança, tendo em vista que a demanda judicial perdeu seu
90 fundamento. No tocante à legalidade da rescisão, destaca-se que houve manifestação expressa da
91 Procuradoria Geral do Município (PGM), reconhecendo a regularidade dos atos administrativos
92 praticados, uma vez que o processo foi devidamente instruído, com observância dos princípios do

93 contraditório e da ampla defesa. A decisão administrativa que confirmou a rescisão do Termo, proferida
94 pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde, foi encaminhada ao Procurador Geral do Município em 18 de
95 junho de 2025, para conhecimento e demais providências cabíveis. Paralelamente, a Secretaria Municipal
96 da Saúde vem adotando as providências necessárias para a celebração de novo Termo de Colaboração,
97 com vistas à continuidade da prestação dos serviços de assistência médico-veterinária a cães e gatos, no
98 âmbito do programa do hospital público veterinário. Tal instrumento será formalizado em caráter
99 emergencial, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, pelo período máximo de 180
100 (cento e oitenta) dias, e encontra-se atualmente na fase de pesquisa de preços. Diante da urgência na
101 continuidade da prestação do serviço público de assistência médico-veterinária, e considerando o risco
102 de desassistência à população e aos animais atendidos, solicitamos a este Conselho de Saúde a aprovação
103 para o prosseguimento dos trâmites necessários à celebração do Termo de Colaboração em caráter
104 emergencial, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, pelo prazo máximo de 180 (cento
105 e oitenta) dias. Ressaltamos que a formalização do ajuste será posteriormente submetida à apreciação e
106 deliberação deste Conselho, para fins de ratificação, conforme previsto na legislação aplicável e nos
107 princípios que regem a administração pública; terminada a leitura foi aberto espaço para esclarecimentos
108 e após entrou-se em regime de votação e o **Termo de Colaboração Emergencial** para os serviços de
109 assistência médico-veterinária, pelo prazo máximo de 180 dias, foi aprovado por unanimidade; em
110 prosseguimento passou-se aos informes: Felipe Marotti, conselho local, fala sobre a necessidade de
111 reestruturação dos Conselhos Locais; Vanderlei, da Atenção Básica, informa que está realizando visitas
112 em todos os Conselhos Locais e confirma que muitos não estão realizando reuniões por falta de quórum;
113 Cristina fala que a orientação é que as reuniões continuem acontecendo e que a falta de quórum seja
114 registrada em ata; sra. Jaqueline munícipe reclama do atendimento de uma enfermeira na UBS Santa
115 Teresinha; Ângela, Diretora do Departamento de Atenção Básica, anota a reclamação, mas, a munícipe
116 não soube dizer o nome da profissional; Cristina fala da Conferencia Municipal de Saúde que deve ocorrer
117 nos dias 27, 28 e 29 de junho e sobre a importância da participação de todos os conselheiros. Esgotada a
118 pauta e nada mais tendo a ser discutido ou esclarecido, os trabalhos foram encerrados às 15h40min. Eu,
119 Maria Cristina Lopes, secretária executiva, redigi a presente ata que após aprovada segue assinada pelos
120 conselheiros presentes à reunião.

121